

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A 87ª FESTA DE SANTO ANTÔNIO

“Onde a Fé vira Canção, com Mel, Forró e Tradição!”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM, CNPJ nº 10.105.971/001-50, com sede na Avenida Castro Alves, 432, Centro, Ibimirim, Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna Público que a partir do dia 07 de abril de 2025, receberá as propostas de empresas interessadas em patrocinar o evento 87ª Festa de Santo Antônio, que acontecerá nos dias 04 a 12 de junho de 2025 na Avenida Castro Alves, visando o custeio de despesas de tal evento, oferecendo contrapartidas detalhadas no item 2 deste edital.

1 - OBJETO

1.1 O presente procedimento de chamada pública tem por objetivo selecionar proposta de pessoas jurídicas de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para colaborar na realização da 87ª Festa de Santo Antônio no Município de Ibimirim/PE de acordo com as regras e condições estabelecidas.

Evento que ocorrerá no período de 04 a 12 de junho de 2025 na Avenida Castro Alves.

1.2 O Patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da marca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas previstas no item 2 deste edital.

2 - DAS COTAS DE PATROCÍNIOS E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS:

Os interessados em colaborar com os eventos podem oferecer patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos escopos e contrapartidas, previstas a seguir:

Pacote	Valor	Descrição de divulgação
A	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	<ol style="list-style-type: none">1. Exposição da marca na testeira de led do palco;2. Marca exposta em maior destaque nos cards de divulgação oficial da festa;3. Divulgação da marca na rádio até 10 spots por dia, junto com as chamadas da festa;4. Divulgação da marca em carro de som, rodando até 6 horas por dia junto com as chamadas da festa;5. Divulgação da marca através de 36 (trinta e seis) spots, sendo quatro por noite, nos intervalos das apresentações dos artistas6. Divulgação da marca pelos quatro influenciadores digitais que farão a cobertura da festa;7. Divulgação da marca nos banners laterais do palco.8. Divulgação da marca nos estandartes ao longo da Avenida Castro Alves, centro de Ibimirim.



B	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	<ol style="list-style-type: none">1. Marca exposta no card de divulgação dos patrocinadores da festa;2. Divulgação da marca na rádio, 2 spots por dia, junto com as chamadas da festa;3. Divulgação da marca em carro de som, rodando até 75 minutos por dia junto com as chamadas da festa;4. Divulgação da marca através de 9 (nove) spots, sendo um por noite, nos intervalos das apresentações dos artistas5. Divulgação da marca por um dos influenciadores digitais que farão a cobertura da festa (a serem sorteados);6. Divulgação da marca nos banners laterais do palco.
C	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	<ol style="list-style-type: none">1. Exposição da marca na testeira de led do palco;2. Marca exposta nos cards de divulgação oficial da festa;3. Divulgação da marca na rádio até 5 spots por dia, junto com as chamadas da festa;

Observação: Patrocinadores do tipo Cervejaria ou Distribuidora de Bebidas podem reverter os valores dos itens A ou B em estrutura do tipo barracas padronizadas para a exposição nas áreas de alimentação e bebidas da Festa, deste que o valor revertido seja igual ou superior as cotas no quadro apresentado acima. Neste caso, a marca patrocinadora, caso venha a ser Cervejaria ou Distribuidor, obtém a exclusividade da revenda de seu mix no Pátio do Evento.

Atenção! Qualquer ação de exposição que esteja fora do item 2 – DAS COTAS DE PATROCÍNIOS E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS - A e B, deverá ser feita por requerimento (ofício) a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que por sua vez, irá analisar sua viabilidade, podendo assim, ser APROVADA ou NÃO.

3 - PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser enviada entre os dias 07 de maio de 2025 a 15 de maio de 2025, através do e-mail desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br.

3.2 A proposta deverá ser enviada assinada na última página e rubricadas as demais pelo representante legal da empresa, contendo também a logomarca a ser aplicada no material gráfico de divulgação do evento, em arquivo JPG, PDF ou CDR.

4 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 Serão avaliadas as propostas e as empresas selecionadas serão notificadas no dia 16 de maio de 2025.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1 O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas jurídicas que:

- I - Tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- II - Agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
- III - Violarem as normas de postura do Município;
- IV - Utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- V - Caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

5.2 Não poderão participar as empresas que estiverem em situação irregular perante o fisco.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 PESSOA JURÍDICA:

6.1.1 Quanto ao Cadastro de Pessoa Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) documento de identidade oficial com foto do representante legal pessoa jurídica, devidamente acompanhada de documento que comprove essa situação;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação do documento;
- b) prova de regularidade para com:
 - b.1) a Fazenda Federal e Seguridade Social do domicílio ou sede do participante;
 - b.2) a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante;
 - b.3) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

d) declaração de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.1.3 A prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, se fará por meio da apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1751, de 02 de outubro de 2014.

6.1.4 As certidões pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão ser datadas com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição, excetuando-se os casos em que o próprio Órgão fixe a data de validade, caso em que valerá o prazo constante do documento.

6.1.5 Serão aceitas para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista as certidões negativas, bem como as positivas com efeito de negativa.

6.1.6 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias devidamente rubricadas pelo representante legal do interessado.

6.1.7 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os valores recebidos a título de patrocínio serão depositados em conta específica e servirão para pagamento das despesas inerentes ou necessárias na realização do evento, podendo ser utilizados em outras despesas correntes do Município, caso a arrecadação exceda o que for necessário para custeio do evento.

7.2 Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico situado á Av. Castro Alves, **Manoel Vicente, 161, Centro – Ibimirim – PE – CEP: 56580-000** de segunda a sexta das 8h às 16h.

Ibimirim/PE, 07 de maio de 2025.

Juciane Maria Baptista Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico



ANEXO I

FICHA DE ADESÃO

Patrocinador			
Segmento			
CNPJ nº			
Sede			
Representante legal			
RG nº		CPF Nº	
Plano			

Representante Legal da empresa patrocinadora
Carimbo CNPJ



1938

IBIMIRIM